



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-42/2014

Homologa o resultado da eleição processada em 28 de novembro de 2014, no CRO-PE.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no dia 28 de novembro de 2014, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2017:

MEMBROS EFETIVOS

	<u>CRO-PE-CD-Nº</u>
Alfredo de Aquino Gaspar Junior	1841
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos	8802
João Batista Sobrinho do Nascimento Neto	3253
Rogério Dubosselard Zimmermann	3655
Thereze Etiënne de Sá Y Britto	3813

MEMBROS SUPLENTE

	<u>CRO-PE-CD-Nº</u>
Antônio Renato de Lyra Leite	3591
Denis Costa de Oliveira	4123
João Manoel da Silva Filho	2828
Sandra Lúcia Dantas de Moraes	4779
Silvio Romero Barbalho de Sousa Carneiro	4047

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2017, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

MAS/tmg.